09-10 BUTIÁ 1963

Única c/ emenda 01

1.ª Votação	Resultado
22/04/96	Aprov. unan.
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 240, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO N.º 344/96 **DATA** 19 / 04 / 96

PROMOVENTE: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA E UM VEREADOR DE CADA BANCADA, VIAJAREM A FLORIANÓPOLIS -SC, NOS DIAS 24 E 25 DE ABRIL DE 1996.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 399

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 240 , DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui o Projeto de Resolução nº 240 , do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 240 , do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de abril de 1996.

Cecília K. Medeiros

Verª. Cecília Kidriski Medeiros
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 240

AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA E UM VEREADOR DE CADA BANCADA, VIAJAREM A FLORIANÓPOLIS -SC, NOS DIAS 24 E 25/04/96.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Autoriza o Presidente da Câmara e um Vereador de cada Bancada, indicado pelo Líder, viajarem a Florianópolis - SC, nos dias 24 e 25 de abril de 1996, com a finalidade de participarem do ato de recebimento das propostas para conclusão das obras da Termoelétrica Jacuí I, na Sede da ELETROSUL.

Artigo 2º - A Câmara cobrirá as despesas com diária e hospedagem.

Artigo 3º - Após o regresso, deverá ser apresentado relatório sobre a viagem, ao Plenário.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 19 de abril de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de abril de 1996.

Cecília K. Medeiros

Verª. Cecília Kidriski Medeiros
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, na forma regimental, apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Resolução nº 240:

EMENDA Nº 1

O artigo 1º do Projeto de Resolução nº 240, passa a ter a seguinte redação:

" Artigo 1º - Os Vereadores que manifestarem interesse, ficam autorizados a viajar a Florianópolis -SC,, nos dias 24 e 25 de abril de 1996, com a finalidade de participar do ato de recebimento das propostas para conclusão das obras da Termoelétrica Jacuí I, na Sede da Eletrosul."

O artigo 2º do Projeto de Resolução nº 240, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - A Câmara cobrirá as despesas com hospedagem e de apenas uma (01) diária."

Sala das Sessões, 22 de abril de 1996.

Cecília K. Medeiros

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 309

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 240
De: 19 de abril de 1996.

Ver. **FERNANDO RUSKOWSKI LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 240 , do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade, com a Emenda nº 01.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 22 de abril de 1996.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Presidente

Digitalizado com CamScanner